

**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 011/2026
PROCESSO N° 011/2026 – TRANSFERE GOV N° 965908/2024**

MODALIDADE: MENOR PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES E LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA **A REALIZAÇÃO DO TOUR DAS ÁGUAS CORRIDA E MTB, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS**, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2026 CONFORME TERMO DE FOMENTO N° 965908/2024 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Cotação Prévia	14/08/2026
2	Envio das propostas	14/08/2026 a 21/08/2026
3	Etapa de avaliação das propostas	24/08/2026
4	Divulgação do resultado prévio	24/08/2026
5	Prazo para recurso	25 a 27/08/2026
6	Homologação do edital	28/08/2026
7	Assinatura do Contrato	Após Homologação do Resultado.
8	Data de realização do evento	08 de novembro de 2026

ENVIO DAS PROPOSTAS: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: De forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

PREÂMBULO: O INSTITUTO IMOLÉ, inscrito no CNPJ nº 27.631.527/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no

prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 011/2026 – modalidade: menor preço no âmbito do Termo de Fomento nº 965908/2024, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida pela LEI Nº 13.019/2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O evento Tour das Águas Corrida e MTB busca atender às diretrizes do Ministério do Esporte por meio da oferta de vivências esportivas e da realização de atividades de corrida e ciclismo de trilha no município de Porto Murtinho, Mato Grosso do Sul. A iniciativa prioriza jovens, adultos e idosos, especialmente aqueles residentes em áreas de vulnerabilidade social e comunidades tradicionais, promovendo a inclusão social, a integração comunitária e o acesso democrático ao esporte e ao lazer.

O projeto contribuirá para a inclusão social e a integração dos participantes, promovendo saúde, educação, bem-estar e qualidade de vida. A iniciativa também busca fortalecer a formação esportiva local e estimular a capacitação dos profissionais envolvidos nas atividades, contribuindo para a continuidade das ações esportivas no município e para a consolidação de uma cultura de prática esportiva.

Os resultados serão acompanhados por meio de registros fotográficos e audiovisuais, listas de participação, registros das atividades e demais instrumentos de monitoramento. Esses mecanismos permitirão verificar o alcance das ações, o nível de participação da comunidade e os impactos diretos e indiretos da iniciativa, especialmente quanto à promoção da prática esportiva, integração social e melhoria da qualidade de vida.

O evento terá como público direto 300 participantes, com faixa etária de 16 a 70 anos, abrangendo jovens, adultos e idosos. Estima-se ainda um público indireto de aproximadamente 1.000 pessoas, composto por familiares, membros da comunidade local, espectadores, profissionais envolvidos na realização do evento e demais pessoas impactadas pelas ações desenvolvidas.

1 - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Lote 01 – RECURSOS HUMANOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1	Coordenador de Eventos - Carga Horária: 40 horas Atribuição: Coordena categorias esportivas, garantindo execução e cumprimento das regras.	Mês	03

1.2	Coordenador geral - Carga Horária: 40h Atribuição: Orienta tecnicamente e estrategicamente o evento, garantindo normas e regulamentos.	Mês	03
------------	---	-----	----

Lote 02 - MATERIAL ESPORTIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.1	Medalha - Medalha de 9 cm de diâmetro, espessura de 3,5 mm, com até 3 cores, acompanhada de fita de 2,5 cm x 80 cm personalizada em serigrafia, sem estojo. Serão confeccionadas 300 unidades.	Unidade	300
2.2	Troféu - Confeção de troféus metálicos personalizados com base de madeira pintada em preto, dimensões de 20 cm e espessura de 5 mm, com duas cores. Serão contempladas faixas etárias 16-29, 30-39, 40-49, 50-59, 60-69 e 70+, masculino e feminino. Memória de cálculo: 6 troféus (3M + 3F) x 6 faixas etárias = 36 troféus para a distância considerada.	Unidade	36
2.3	Troféu - Confeção de troféus metálicos personalizados com base de madeira pintada em preto, dimensões de 20 cm e espessura de 5 mm, com duas cores. Serão premiados os 5 primeiros colocados masculino e feminino, totalizando 10 troféus.	Unidade	10

Lote 03 - UNIFORMES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3.1	Camiseta (Uniforme) - Especificação: Camiseta unissex em tecido 100% poliamida, leve, respirável e de secagem rápida, com gola 'O' e personalização em serigrafia da identidade visual do evento. Disponível nos tamanhos P ao XGG. Serão confeccionadas 330 unidades, considerando 300 beneficiários + 10% de reserva técnica. Destinatário: Beneficiário.	Unidade	330

Lote 04 - SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
4.1	Cobertura de Palco Estrutura Meia Água (10m x 8m) - Detalhamento: Locação de cobertura tipo meia água em alumínio modular Q30 (10x8m), com aproximadamente 60 metros lineares de treliça, área superficial de 18 m². Revestida com lona PVC branca impermeável e proteção UV, fixada com bases de alumínio 70x70 cm. Inclui transporte, montagem, desmontagem e equipe especializada para 02 diárias de uso (2 dias de evento).	Diária	02
4.2	Designer Gráfico - Detalhamento: Contratação de 1 designer gráfico responsável pela criação de toda a identidade visual do evento, incluindo artes digitais para redes sociais, materiais de divulgação, sinalização, placas, faixas, certificados, camisetas, medalhas e troféus. Memória de cálculo: 1 profissional x 1 mês = 1 mês de serviço.	Mês	01
4.3	Equipe de Staff - Detalhamento: Contratação de equipe de apoio para execução das funções operacionais da prova, garantindo suporte aos atletas e à organização. A distribuição será: Hidratação Percurso (10), Sinalização/Controle Percurso (6), Alimentação – Frutas/Snacks (4), Medalha de Participação (3), Hidratação Arena (3), Troféus no Pódio (2) e Guarda-Volume (2). Memória de cálculo: 30 profissionais x 2 diárias.	Diária	60
4.4	Estrutura de Fundo de Palco Q30 (6m x 4m) - Detalhamento: Locação de estrutura modular Q30 de 6x4m, formada por 66 blocos de alumínio 30x30 cm, com área frontal visível de 6 m². Inclui duas bases de 70x70 cm para estabilidade, transporte, montagem e desmontagem, garantindo suporte seguro para elementos visuais e cenográficos durante 02 diárias de uso (2 dias de evento).	Diária	02
4.5	Fotógrafo - Detalhamento: Contratação de 1 fotógrafo para registro completo do evento, cobrindo largada, percurso, chegada, arena e cerimônia de premiação. Serão realizadas	Diária	02

	imagens institucionais, promocionais e de memória. Memória de cálculo: 1 profissional × 2 diárias.		
4.6	Locação de Cones de Sinalização Rígido PVC 50cm - Detalhamento: Locação de 100 cones rígidos de PVC, 50 cm de altura, nas cores laranja e branco, com frete incluso. Serão utilizados para sinalização do percurso e contenção de atletas na concentração de largada, garantindo organização e delimitação das áreas do evento durante 02 diárias de uso Tipo: Diária.	Diária	200
4.7	Locutor - Detalhamento: Contratação de 1 profissional responsável pela locução oficial do evento, conduzindo as chamadas de largada, chegada, premiações e comunicados gerais ao público e atletas, garantindo a clareza e dinamismo da comunicação. Memória de cálculo: 1 profissional × 2 diárias = 2 diárias.	Diária	02
4.8	Serviço de Iluminação de Pequeno Porte - Detalhamento: Locação de sistema de iluminação de pequeno porte com 30 a 50 refletores PAR LED 9 W outdoor IP65, incluindo fiação, montagem, instalação e desmontagem. Destinado à iluminação da largada antes do nascer do sol, arena, congresso técnico, entrega de kits e cantina improvisada. Inclui equipe técnica para operação durante 02 diárias.	Diária	02
4.9	Serviço de Locação de Banheiro Químico Standard - Detalhamento: Locação de 2 banheiros standart, dimensões aproximadas 2,20x1,20x1,15 m, com vaso sanitário, suporte para papel, duto de ventilação e tanque de 220 L. Serão distribuídos estrategicamente nas áreas de convivência, incluindo entrega, instalação e retirada, garantindo higiene, acessibilidade e conforto temporário ao público durante o evento.	Diária	04
4.10	Serviço de Locação de Gerador Arena Gran de 180KVA - Detalhamento: Locação de gerador de 180KVA para abastecimento de som, iluminação e estruturas do evento, incluindo 20 metros de cabo de alimentação. Serviço contempla operação técnica, fornecimento de combustível, transporte, montagem e desmontagem, garantindo	Diária	02

	energia contínua e confiável durante 02 diárias.		
4.11	Serviço de Locação de Grade de Contenção (2,00 m x 1,00 m) - Detalhamento: Locação de 150 grades de contenção em alumínio, 2x1 m cada, totalizando 300 m lineares e 300 m ² de área. Leves, resistentes e de montagem rápida, utilizadas para delimitar áreas de convivência, embretamento na largada, fechamento parcial de ruas e passagem do percurso, garantindo organização, controle de acesso e segurança durante o evento.	Diária	300
4.12	Serviço de Locação e Operação de Painel de LED para Fundo de Palco (6m x 4m) - Detalhamento: Locação de painéis de LED outdoor P3.91mm Full Color para fundo de palco 6x4m, totalizando 48 módulos distribuídos em 8 colunas de 6 painéis cada, cobrindo 24 m ² . Inclui acabamento em tecido blackout, transporte, montagem, desmontagem e equipe técnica para operação e projeção de conteúdos.	Diária	02
4.13	Serviço de Locação e Operação de Painel de LED para Pórtico (6m x 6m) - Detalhamento: Locação de painéis de LED outdoor P3.91mm Full Color para pórtico Q30 6x6m, totalizando 17 módulos (12 nas laterais, 5 na travessa superior), área de exibição de 8,5 m ² . Inclui acabamento em tecido blackout, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica para operação e projeção de conteúdos.	Diária	02
4.14	Serviço de Palco Piso Praticável (6m x 8m) - Detalhamento: Locação de palco modular 6x8m (48 m ²), altura de 80 cm, com plataformas de alumínio 6061-T6, tampo em compensado naval 18 mm revestido com carpete antiderrapante, suportando até 750 kg/m ² . Inclui escada, rampa de acessibilidade e saia lateral, transporte, montagem, desmontagem e equipe especializada.	Diária	02
4.15	Serviço de Pórtico de Largada Estrutura Modular Q30 (6m x 6m) Locação de pórtico modular Q30, 6m x 6m, composto por 60 blocos de alumínio de 30x30 cm, formando três colunas (duas verticais, uma horizontal). Área frontal visível de 5,4 m ² . Inclui duas	Diária	02

	bases de alumínio de 70x70 cm para estabilidade. O serviço contempla transporte, montagem, desmontagem.		
4.16	Serviço de Sonorização de Médio Porte - Locação de sistema de sonorização de médio porte com console digital 16 entradas/8 saídas, 6 caixas amplificadas de 1000 W, notebook i5, 8 microfones com fio, 2 sem fio, cabos e acessórios, sistema antirruído e pilhas. Inclui técnico operador e auxiliar, transporte, montagem, operação e desmontagem.	Diária	02
4.17	Social Media - Detalhamento: 1 profissional x 2 diárias. Atuação durante o evento para gestão de redes sociais, produção de conteúdo, publicações em tempo real e interação com o público online.	Diária	02
4.18	Supervisor de Percurso - Contratação de 1 profissional para atuar como Supervisor de Percurso, responsável por supervisionar o trajeto, a sinalização e a segurança da prova. Sua função é garantir que o percurso esteja devidamente preparado e que os pontos de controle funcionem corretamente durante a realização do evento.	Diária	02
4.19	Supervisor de staff - Supervisionar o trabalho do staff, organizar funções de apoio e garantir que equipes estejam alinhadas às necessidades do evento. 10 profissionais x 02 dias de evento = 02 diárias, levando em consideração a montagem do evento que acontece um dia antes devido a localização ser em área urbana e remota.	Diária	02
4.20	Tenda em Alumínio e Lonas Tensionadas 10m x 10m - Detalhamento: Locação de 1 tenda de alumínio com lonas tensionadas 10x10 m cada, totalizando 200 m ² de cobertura. Serão utilizadas na concentração e apoio aos atletas, oferecendo sombra, conforto e organização. Inclui transporte, montagem, desmontagem e equipe.	Diária	02
4.21	Tenda em Alumínio e Lonas Tensionadas 4m x 4m - Locação de 5 tendas de alumínio com lonas tensionadas 4x4 m. Serão utilizadas para pontos de apoio como frutas, hidratação, medalhas, cronometragem, guarda-volumes. Inclui transporte, montagem, desmontagem e equipe para 02 diárias de uso.	Diária	10

O valor total do Edital está estimado em até **R\$ 117.000,00** (cento e dezessete mil reais).

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente cotação prévia de preço, para um ou mais lotes, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definido no Item I.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta pôr órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações;

b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada;

3- DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail, deverá ter validade mínima de 60 dias e estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha, e rubricada nas demais folhas.

3.1.1 A proposta deverá ser enviada conforme cronograma, de forma presencial, entregue na sede do Instituto Imolé, localizado na Rua Princesa Isabel, 390, Jardim dos Estados – Campo Grande/MS, em horário comercial ou de forma digital, por e-mail: institutoimolems@gmail.com ou whatsapp (67) 98121-2663.

O Instituto Imolé não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

3.1.2 A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item I, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação.

3.1.3 A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item I.

3.1.4 Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

3.2 O Instituto Imolé reserva-se o direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

3.3 Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Instituto Imolé considerará a proponente inabilitada;

4 - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão analisadas as 03 (três) primeiras propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

4.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

4.4 O resultado das propostas será divulgado na mídia oficial do Instituto, conforme cronograma.

4.5 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado.

Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

5- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 – DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

5.1.2 O local da entrega será no Município de Porto Murtinho/MS, conforme indicação da organização, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

5.2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.2.1 O período de prestação do serviço seguirá o cronograma de horários, datas e locais definidos pelo Instituto, que comunicará a(s) empresa(s) vendedora(s).

5.2.2 O local da prestação de serviço será no Município de Porto Murtinho/MS, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desse fornecimento.

6 - DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

6.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o modelo denominado de Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital;

6.2 O prazo de vigência do contrato (Anexo I) é de 120 dias, a contar da assinatura do contrato, objeto da Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil em nome da empresa Preponente, após apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos serviços, constantes da especificação do objeto (item I).

7.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE) quando da aquisição de materiais, e nota fiscal de serviço quando da prestação de serviços, contendo os seguintes dados: a) Descrição do serviço de acordo com o detalhamento no edital de cotação prévia de preço; b) Número do Termo de Fomento nº 965908/2024; c) Número do processo nº 71000.047558/2024-82.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Eventuais impugnações ao presente Edital, deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço nº 011/2026.

8.2 Ficam as empresas Proponentes ciente de que a apresentação da proposta, implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato (Anexo I), não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis.

8.3 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 011/2026, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

8.4 Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência as disposições legais aplicáveis a espécie.

8.5 Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens e da prestação de serviços, objeto da especificação do objeto (item I da Cotação Prévia de Preço), poderão ser obtidos junto ao Instituto Imolé, por intermédio do endereço eletrônico institutoimolems@gmail.com.

8.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 011/2026, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

BÁRBARA AIRES VIANA
Presidente do Instituto Imolé

Anexo I – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº **/2026
Convênio nº 965908/2026
Ministério do Esporte

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO IMOLÉ E
A ---- PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

I - CONTRATANTES:

O INSTITUTO IMOLÉ, organização da sociedade civil, doravante denominada Contratante, situada na Rua Princesa Isabel, 390 – Jardim dos Estados, Campo Grande/MS, CEP: 79002-510, inscrita no CNPJ sob o nº 27.631.527/0001-70, neste ato representada pela sua PRESIDENTE, Senhora BÁRBARA AIRES VIANA, residente e domiciliada na Rua ***** nº *****, Bairro ***** , CEP ***** , portadora da carteira de identidade nº 953000, expedida pelo SEJUSP/MS, CPF 007.806.101-64, e.

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua, na cidade de, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e,

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES E LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA **A REALIZAÇÃO DO TOUR DAS ÁGUAS CORRIDA E MTB, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS**, NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2026, CONFORME TERMO DE FOMENTO Nº 965908/2024 - MINISTÉRIO DO ESPORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONTRATADA:

- a) Os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com as especificações constantes do termo de referência.
- b) A contratada deverá ser responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, assim como encargos e demais despesas da prestação de serviços.
- c) A contratada deverá apresentar as notas fiscais da prestação dos serviços acompanhada da autorização de fornecimento devidamente preenchida conforme especificações constantes do edital.
- d) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do edital, que possam vir a ser imputados ao CONTRATANTE por terceiros.
- e) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste termo de referência, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias.

II - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Expedir Ordem de Serviços com o detalhamento de informações do evento ou ação a ser executada pela contratada;
- b) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor total do contrato é de R\$???????? (????), referente à prestação de serviços especificados neste contrato, em que a Contratante pagará a Contratada;

3.2 O pagamento será realizado conforme entrega dos serviços contratados, que poderá ocorrer parcial ou integral;

3.3 Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos;

3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato, convênio e objeto;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O CONTRATO apresentará o início da vigência na data de assinatura e o final da vigência no prazo de 120 dias.

4.2 O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) períodos, a critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS:

5.1 Os serviços estão relacionados no Termo de referência e nos documentos que compõem o Termo de Fomento nº 965908/2024/Ministério do Esporte, conforme proposta de orçamento apresentada e aprovada, anexa ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: I- advertência; II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e III- suspensão temporária de participar de compras;

6.2 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

7.2 Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratantes como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Campo Grande/MS, 14 de agosto de 2026.

BÁRBARA AIRES VIANA
Instituto Imolé - Contratante